



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.240/2021

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2021, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 418.800,00** (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.30.2031 – Bloco de Proteção Social Básica- Serv. Conv. Fort. Vinculo

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.800,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 129

08.244.30.2034 – Bloco de Proteção Social Básica- CRAS

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 10.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 129

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 34.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 180

08.244.30.2035 – Bloco de Proteção Social Especial- CREAS

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 129

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 180

08.244.30.2057– Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD – Bolsa Família

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso 129

08.244.30.2070 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 129
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso 180

08.244.30.2071 – Gestão das Atividades de Manutenção da Entidades Municipais

33.50.43.00 – Subvenção Social.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso 129

08.244.30.2091 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ALIMENTOS

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 48.000,00
Fonte de Recurso 129

08.244.30.2092 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – AÇÕES SOCIAIS

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso 129

Total:.....R\$ 418.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal 4.320/64**, conforme apurado no **Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2020** em anexo.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2638

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 02 de junho de 2021.

§ 2º O valor referido no *caput* deste artigo, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**, foi avaliado em **R\$ 698.960,00** (seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta reais) e está dentro do valor médio de mercado, tomando-se por base o Laudo de Avaliação proferido por Comissão Especial nomeada pelo **Decreto nº 4.246/2021** e homologado pelo **Decreto nº 4.251/2021**, que passam a fazer parte integrante desta **Lei**.

Art. 3º A aquisição do imóvel de que trata a presente **Lei**, será realizada nos termos do artigo 24, inciso X, da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas de execução da presente **Lei** correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.240/2021

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2021, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 418.800,00** (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.30.2031 – Bloco de Proteção Social Básica- Serv. Conv. Fort. Vínculo

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.800,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 129

08.244.30.2034 – Bloco de Proteção Social Básica- CRAS

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 10.000,00



Diário Oficial

ANO IX Nº 2638

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 02 de junho de 2021.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 129
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 34.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso 180

08.244.30.2035 – Bloco de Proteção Social Especial- CREAS

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso 129
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso 180

08.244.30.2057– Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD – Bolsa Família

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso 129

08.244.30.2070 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 129
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso 180

08.244.30.2071 – Gestão das Atividades de Manutenção da Entidades Municipais

33.50.43.00 – Subvenção Social.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso 129

08.244.30.2091– Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ALIMENTOS

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 48.000,00
Fonte de Recurso 129

08.244.30.2092– Enfrentamento da Emergência COVID-19 – AÇÕES SOCIAIS

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso 129

Total:.....R\$ 418.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal 4.320/64**, conforme apurado no **Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2020** em anexo.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL